

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1835, Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. Jaide Murilo Ferreira da Silva, Carteira de Identidade nº M-5.339.954 SSP/MG, CPF nº 847.376.626-15.

FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 - Registro de Preços, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA –OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$4.017,84 (quatro mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) Exames de Ecocardiograma de estresse, ao valor de R\$334,82 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$20.758,84 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.05.03 08:32:37 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

JUSTIFICATIVA

O AMVAP SAÚDE, através do Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, firmou contrato com a empresa Cardio Diagnosis Ltda. para realização de Ecocardiograma de estresse.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 258/2024 para realização de 50 (cinquenta) Exames de Ecocardiograma de estresse, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 10 de abril de 2025. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de 4.017,84 (quatro mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 12 (doze) exames, podendo assim o AMVAP SAÚDE seguir com o fornecimento destas consultas aos municípios.

O art. 124, I, “b” c/c Art.125 , da Lei Federal nº 14.133/2021 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$16.741,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais)** e o acréscimo proposto sendo de **4.017,84 (quatro mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 03 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.05.03 08:32:55 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde